



DECRETO Nº 6900, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Designa integrantes do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 926, de 21 de agosto de 2002 e alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, com mandato de 02 anos, conforme determina a Lei nº 926, de 21 de agosto de 2002, e alterações posteriores, como segue:

I – um representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Cultura e Turismo especificamente da Diretoria Municipal de Cultura;

a) Titular: Fabiana Alves dos Santos

b) Suplente: André Barbara Santana

II – um representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Cultura e Turismo, especificamente da Diretoria Municipal de Turismo;

a) Titular: Aparecida Pereira

b) Suplente: Regina Lacerda Ferreira

III – um representante da Secretaria Municipal da Educação Esporte e Lazer, especificamente da Diretoria Municipal de Educação;

a) Titular: Magda Antônia da Silva Milanezi

b) Suplente: Mara Roberta Vidoti da Silva

IV – um representante das Universidades e das Faculdades Públicas e Privadas;

a) Titular: Karla Handressa Castro de Oliveira

V – um representante do Ensino Particular Fundamental e Médio;

a) Titular: Rosimar Rodrigues Dantas Paris

b) Suplente: Emílio Claudio Silvestre

VI – um representante do Ensino Público Estadual Fundamental e Médio;

a) Titular: Edilva Bandeira

VII – um representante da Associação dos Artesãos de Ilha Solteira;

a) Titular: Valdelice Maria de Oliveira Sousa

b) Suplente: Saryd Quintero Martim

VIII – um representante da Fundação Cultural de Ilha Solteira;

a) Titular: Rosângela Galana Tokimatsu

b) Suplente: Ricardo Vissoto dos Santos



IX – um representante dos Produtores Culturais de Dança;

a) Titular: Emanuel Piato Manelim

b) Suplente: Maiara Soares Porto

X – um representante dos Produtores Culturais de Arte Cênica;

a) Titular: Paulo Jordão

XI – um representante dos Produtores Culturais de Literatura;

a) Titular: Marcos da Cruz

XII – um representante dos Produtores Culturais de Artes Visuais;

a) Titular: Adriano Souza Elias

XIII – um representante dos Produtores Culturais de Música;

a) Titular: Creuza Eli Aparecida de Oliveira

XIV – um representante dos Produtores Culturais de Artes Plásticas;

a) Titular: José Americo P. M. Oliveira

XV – um representante do Segmento Religioso;

a) Titular: Daniel Fernandes

XVI – um representante da Associação Comercial;

a) Titular: Eliana Luiza Dias

b) Suplente: Ana Paula Lucatto Kfour

XVII – um representante da Imprensa Escrita e Falada do Município de Ilha Solteira.

a) Titular: Edmundo Araújo Filho

b) Suplente: Antônio Eduardo Turra

Artigo 2º – Composição da Coordenação do Conselho Municipal Cultura de Ilha Solteira:

I – Presidente: Karla Handressa Castro de Oliveira

II – Vice Presidente: Daniel Fernandes

III – Secretário: Adriano Souza Elias

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5989, de 30/09/2015.

Prefeitura de Ilha Solteira, 27 de fevereiro de 2020.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo